



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



PARECER Nº _____, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE LEI N. 1.470, de 2020 que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente do Núcleo Bandeirante".

AUTORES: Deputados Delmasso e Hermeto

RELATOR: Deputado Martins Machado

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n. 1.470/2020, que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente do Núcleo Bandeirante".

A proposição foi apresentada com três artigos.

No primeiro artigos fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente do Núcleo Bandeirante.

Em seu segundo artigo estabelece a possibilidade dos órgãos competentes realizarem proteção específica.

Por fim, o terceiro artigo trata da entrada em vigor.

Em tramitação perante a Comissão de Educação, Saúde e Cultura, recebeu parecer pela aprovação com quatro votos favoráveis.

Encaminhado a essa Comissão de Assuntos Sociais, não houveram emendas apresentadas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme previsto pelo Regimento Interno dessa Câmara Legislativa no art. 65, I, f, compete à Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre proposições que tratam de questões relativas à questões de patrimônio histórico e artístico no âmbito do Distrito Federal.

A presente proposição versa sobre um importante ponto de comércio da região administrativa do Núcleo Bandeirante, com bancas de venda de diversos produtos, importados e nacionais, bem como restaurantes com culinárias de diversas partes do país, que recebe diariamente várias pessoas, espaço já consolidado a região.

Resta claro, que o Projeto de Lei n. 1.470/2020, é adequado, relevante e oportuno, bem como tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, esta relatoria vota pela **APROVAÇÃO** da proposta.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 11/05/2021, às 13:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0415484** Código CRC: **57C6115F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00013864/2021-04

0415484v2